

Percepções de profissionais da psicologia sobre sua atuação no sistema socioeducativo

Everton Cristian Oliveira de Santana

Fernanda Mariano Massuia

Alessandro Vinicius de Paula

RESUMO

O objetivo do estudo foi compreender quais eram as percepções das(os) profissionais da Psicologia que trabalham no Sistema Socioeducativo sobre a sua atuação dentro dos Centros de Atendimento Socioeducativos (CASEs) do Complexo Pomeri em Cuiabá, Mato Grosso. Foram entrevistadas 14 pessoas que atuavam como profissionais da área de Psicologia no Sistema Socioeducativo, os dados foram organizados/analizados utilizando os critérios da Análise de Conteúdo de Bardin. Foram identificadas diversas percepções sobre a atuação das(os) profissionais da Psicologia neste contexto de trabalho dos CASEs, evidenciando o que pensam, sentem e imaginam as pessoas entrevistadas. Como principais resultados, identificamos percepções que denunciaram as mazelas do Sistema Socioeducativo (explicitando as faces mais tristes da privação de liberdade de adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa), bem como percepções que evidenciam o compromisso ético das(os) profissionais da Psicologia que atuam nos CASEs. Ficou evidente que, apesar das dificuldades, é possível desenvolver uma prática profissional da Psicologia no contexto da socioeducação, trabalhando em prol dos direitos dos adolescentes e da construção de uma práxis psicológica qualificadamente socioeducativa.

Palavras-chave: Medidas Socioeducativas; Adolescentes em conflito com a lei; Atuação do Psicólogo; Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE).

ABSTRACT

Perceptions of psychology professionals about their performance in the socioeducational system

The objective of the study was to understand the perceptions psychologists working in the Socio-educational System about their performance in the Socio-educational Service Centers (CASEs) of the Pomeri Complex in Cuiabá, Mato Grosso, Brazil. Fourteen people who worked as professionals in the field of Psychology in the Socio-educational System were interviewed, and the data were organized/analyzed using the criteria of Bardin's Content Analysis. Different perceptions were identified about the role of psychology professionals in this context of the work of the CASEs, showing what the interviews think, feel, and imagine. The main results, we identified perceptions denouncing the abuses of the Socio-educational System (explaining the saddest faces of the deprivation of liberty of adolescents in compliance with socio-educational measures), as well as perceptions that evidence the ethical commitment of Psychology professionals who work in CASEs. It was evident that, despite the difficulties, it is possible to develop a professional practice of Psychology in the context of socio-education, working toward the rights of adolescents and the construction of a qualified socio-educational psychological praxis.

Keywords: Socioeducational Measures; Adolescents in conflict with the law; Professional performance of the Psychologist; National Socioeducational Assistance System (SINASE).

Sobre os Autores

E.C.O.S.
orcid.org/0000-0002-6227-4264
Secretaria de Estado de
Segurança Pública - Cuiabá, MT
evertonsantana.ecos@gmail.com

F.M.M.
orcid.org/0000-0001-5577-1847
Secretaria de Estado de
Segurança Pública - Cuiabá, MT
fermassuia@gmail.com

A.V.P.
orcid.org/0000-0001-7366-5095
Universidade Federal de Mato
Grosso - Cuiabá, MT
avpaula@yahoo.com.br

Direitos Autorais

Este é um artigo aberto e pode ser reproduzido livremente, distribuído, transmitido ou modificado, por qualquer pessoa desde que usado sem fins comerciais. O trabalho é disponibilizado sob a licença Creative Commons CC-BY-NC



O Brasil tem vivenciado, nos últimos 30 anos, a execução de diversas leis que objetivam cumprir as diretrizes dispostas na Constituição de 1988 – a “Constituição Cidadã” (Constituição da República Federativa do Brasil, 1988). Entre estas diretrizes estão as legislações voltadas para o âmbito dos direitos de crianças e adolescentes. O Estatuto da Criança e do Adolescente (1990), estabelecido e sancionado por meio da Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990, tem o objetivo de assegurar a proteção integral à criança e ao adolescente, sendo considerada a criança como sendo a pessoa até 12 anos de idade incompletos, e adolescente aquela entre 12 e 18 anos de idade e, em casos expressos em lei, aplica-se, excepcionalmente, o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) às pessoas entre 18 e 21 anos de idade.

Apesar dos avanços mencionados nas legislações voltadas às crianças e aos adolescentes, desde a última década do século XX, o país tem sido palco de diversas discussões acerca do que deve ser feito quando crianças e adolescentes estão envolvidos, principalmente, em duas situações de violência: tanto como vítimas de violação de direitos quanto como autores de ato infracional. Este segundo tema tem mobilizado a opinião pública, a mídia e vários setores da sociedade. Tal debate traz à luz o (des)conhecimento da sociedade referente às legislações já vigentes no país que visam a garantia de direitos das crianças e adolescentes da nação brasileira.

Atualmente, a chamada “Doutrina de Proteção Integral” substitui o antigo paradigma da “Doutrina da Situação Irregular”, proposta pelo Código do Menor (Código de Menores, 1979). Esta nova doutrina rege o atendimento de crianças e adolescentes em todo território nacional, por meio da atuação conjunta de vários atores sociais e instituições que fazem parte do Sistema de Garantia de Direitos (SGD). No que diz respeito à situação envolvendo adolescentes como autores de atos infracionais, o marco legal mais relevante foi a criação do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE), instituído inicialmente pela Resolução nº 119/2006 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e Adolescente [CONANDA], (Secretaria Especial dos Direitos Humanos, 2006) e aprovado pela Lei Federal nº 12.594, de 18 de janeiro de 2012 (Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo, 2012).

O SINASE faz a instrumentalização e implementação das Medidas Socioeducativas (advertência; obrigação de reparar o dano; prestação de serviços à comunidade; liberdade assistida; inserção em regime de semiliberdade; internação em estabelecimento educacional), já previstas no ECA (Estatuto da Criança e do Adolescente, 1990), visando, essencialmente, o desenvolvimento de uma ação socioeducativa sustentada nos princípios dos direitos humanos. A estruturação do SINASE reconhece a ideia de uma definição alinhada conceitual, estratégica e operacionalmente estruturada, primordialmente, em bases éticas e pedagógicas.

Neste sentido, fica evidente que tanto o ECA quanto o SI-

NASE reforçam o caráter protetivo e pedagógico da execução das medidas socioeducativas de internação, uma vez que a privação de liberdade por si só já traz o aspecto disciplinar e sancionatório para os adolescentes que cometem atos infracionais. Deste modo, deve ser assegurado, por parte do Estado, a garantia de todos os demais direitos destinados aos adolescentes, na forma da lei.

Com a criação do ECA (Estatuto da Criança e do Adolescente, 1990) e do SINASE (Secretaria Especial dos Direitos Humanos, 2006), a(o) psicóloga(o) é chamada a contribuir no âmbito socioeducativo, visando a garantia de direitos dos adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de privação de liberdade, principalmente nos aspectos que tangem à integridade psicológica e física para o cumprimento da medida. Tais psicólogas(os) trabalham de forma conjunta em uma equipe multidisciplinar (formada por profissionais de Psicologia, Educação, Serviço Social, etc.) e devem valer-se de instrumentos e ferramentas validados pela Psicologia, enquanto ciência e profissão, respaldando sua atuação nos dispositivos legais da profissão, sobretudo o Código de Ética do Profissional Psicólogo e nas Referências Técnicas para atuação de psicólogos no âmbito das medidas socioeducativas em unidades de internação (Conselho Federal de Psicologia, 2005; 2010).

Especificamente no estado do Mato Grosso, as instituições responsáveis por adolescentes autores de atos infracionais passaram por diversas transformações ao longo dos tempos, desde seu marco inicial, na década de 1970, com a criação da Fundação Estadual do Bem-Estar do Menor (FEBEMAT), até a criação do “Complexo Pomeri”, em Cuiabá, Mato Grosso, no ano de 2001 (Governo do Estado de Mato Grosso, 2014). Atualmente, estas instituições são denominadas de Centros de Atendimento Socioeducativo (CASEs), sendo tutelados pela Secretaria Estadual de Segurança Pública (Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, 2019). É neste contexto onde atuam diversos profissionais (assistentes sociais, educadores físicos, psicólogos, assistentes administrativos, agentes de segurança, etc.), que a cena socioeducativa acontece, ainda pouco conhecido socialmente, mas com múltiplos desafios e várias facetas que precisam ser mais exploradas.

Assim sendo, considerando o contexto do Sistema Socioeducativo, a presente pesquisa nasceu da necessidade de compreender o que outros atores socioeducativos têm a dizer sobre a atuação neste contexto de trabalho, para além da idade adolescentes e agentes de segurança, conforme muitos estudos já realizados, que compõem o estado da arte sobre o Sistema Socioeducativo no Brasil (Oliveira, 2006; Xavier, 2007; Moraes, 2008; Oliveira & Gomes, 2008; Greco et al., 2013; Silva & Costa Neto, 2014; Alves, 2015).

Portanto, a pesquisa teve como objetivo central compreender as percepções das(os) profissionais da Psicologia que

atuam e/ou atuaram no atendimento de adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas nos CASEs do Sistema Socioeducativo localizados no Complexo Pomeri em Cuiabá-MT. Compreendendo percepção como uma constituição de uma parte do pensamento em imagem e em significação (Cunha & Giordan, 2012), em conjunto com outras funções psicológicas superiores (sensação, atenção, memória, pensamento, linguagem e imaginação), trazidas na abordagem vigotskiana (Vygotsky, 1991; 2000). Estes aspectos auxiliam a entender a percepção como um processo flexível e dinâmico, que é baseado no percurso do desenvolvimento de cada pessoa, nos conhecimentos e nas experiências vividas em relação ao objeto percebido, que passa a ser visto como algo completo em sua forma integral, para além de um amontoado de informações captados pelos sentidos.

O estudo se justifica por ter dado visibilidade às percepções das(os) psicólogas(os), mostrando o que têm a dizer sobre este contexto de trabalho nos CASEs, uma prática profissional que tem interface com a atuação de diversas áreas da própria Psicologia (tais como a Psicologia Jurídica, Psicologia Social e Comunitária, Psicologia Educacional e Psicologia Clínica) e demais áreas do conhecimento, como Educação, Direito, Serviço Social, Saúde, etc. O presente trabalho também é relevante por ampliar a literatura nacional sobre o Sistema Socioeducativo, produzindo conhecimentos baseados na realidade desenvolvida no Sistema Socioeducativo mato-grossense, visando colaborar com a reflexão sobre a práxis profissional da Psicologia (ainda em construção nos CASEs).

MÉTODO

Participantes

Durante a pesquisa foi realizado um levantamento junto ao setor de Gestão de Pessoas da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos (na qual o socioeducativo era vinculado à época da pesquisa) para verificar o quadro funcional de servidores do Sistema Socioeducativo em Mato Grosso (MT). Foi verificado que 40 servidores atuavam no cargo de Psicólogo em todo estado de MT, sendo que 20 destes profissionais atuavam na capital. Neste sentido, 14 psicólogas(os) foram entrevistadas(os), pois atenderam os critérios de elegibilidade para participar da pesquisa: (I) ser servidoras(es) públicos estaduais efetivas(os) do Sistema Socioeducativo de Mato Grosso; (II) ter atuado por seis meses, no mínimo, no atendimento a adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa em um dos CASEs do Complexo Pomeri; (III) aceitar participar da pesquisa de forma voluntária, assinando o documento de Consentimento Livre e Esclarecido. Foi criado um código de identificação das(os) profissionais entrevistadas(os), no qual, para fins de apresentação dos resultados e manutenção do sigilo das informações, serão identificadas(os) através de uma codificação alfanumérica de

E1 até E14.

Procedimentos de coleta e análise de dados

O presente estudo caracterizou-se como uma pesquisa qualitativa de cunho descritivo-explicativo. Foi desenvolvido um roteiro semiestruturado para a coleta de dados e as(os) psicólogas(os) foram entrevistadas(os) no próprio local de trabalho, tanto dentro do Complexo Pomeri quanto em outros setores fora do Sistema Socioeducativo. Todas as entrevistas foram gravadas e consentidas pelas(os) profissionais por meio de termo de consentimento livre e esclarecido, tendo em média 35 minutos por entrevista, realizadas entre meses de novembro/2018 e maio/2019, conforme disponibilidade das(os) profissionais entrevistadas(os). Foram feitas perguntas, por meio do roteiro semiestruturado, que serviram de guia para que as(os) psicólogas(os) entrevistadas(os) fizessem a sua exposição sobre o tema da pesquisa de forma livre e aprofundada, expressando o que elas(es) pensam, sentem e imaginam sobre sua atuação profissional nos CASEs do Complexo Pomeri em Cuiabá-MT.

A pesquisa foi aprovada pelo Comitê de Ética em Pesquisas (CEP) da Universidade Federal de Mato Grosso (CAEE nº 92634318.3.0000.5690) e autorizada institucionalmente pela Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos de Mato Grosso, responsável à época pelo Sistema Socioeducativo, para inserção do pesquisador dentro dos três CASEs do Complexo Pomeri (CASE Internação Provisória e Internação Feminino, CASE Provisório Masculino e CASE Internação Masculino), com a finalidade de conhecer as rotinas de funcionamento de cada unidade e estabelecer um rapport inicial com as(os) psicólogas(os).

No que diz respeito aos procedimentos de análise dos dados, empregou-se a metodologia de análise de conteúdo (Bardin, 1977/2016). Após exploração exaustiva do material, à luz da Análise Temática (Bardin, 1977/2016), foram categorizados em três eixos de análise: a) as percepções sobre o Sistema Socioeducativo e as condições no Complexo Pomeri; b) as percepções sobre a atuação da(o) psicóloga(o): do papel às práticas; c) as percepções sobre socioeducação: do conceito à prática socioeducativa.

RESULTADOS

Perfil das(os) psicólogas(os) entrevistadas(os)

A pesquisa contou com a participação de 14 pessoas, sendo que 12 se identificaram como sendo do gênero feminino e duas do gênero masculino. No que diz respeito à faixa etária, as(os) entrevistadas(os) apresentaram idade média de 40 anos, com variação entre 29 e 52 anos de idade. Outra característica comum do perfil das(os) psicólogas(os) entrevistadas(os) é o fato de que todas(os) são servidoras(es) efetivas(os) no estado de Mato Grosso, com tempo médio de

atuação de cinco anos. As(os) profissionais menos experientes tinham pelo menos três anos no Sistema Socioeducativo, e as(os) mais experientes tinham oito anos de atuação.

Sobre a atuação nos Centros de Atendimento Socioeducativos (CASEs) do Complexo em Cuiabá-MT, destaca o fato de que todas(os) 14 profissionais tiveram a experiência de atuar no CASE de Internação Masculina, onde os adolescentes que cometeram atos infracionais cumprem medida socioeducativa de privação de liberdade; nove profissionais (64%) relataram ter atuado no CASE de Internação Provisória Masculina. Apenas quatro psicólogas(os) (29%) disseram já ter atuado no CASE de Internação e Internação Provisória Feminina, destinada às adolescentes do sexo feminino.

Outra característica do perfil das pessoas entrevistadas diz respeito à atuação das(os) psicólogas(os) em cargos de gestão ou posição de liderança. Considerou-se como cargo de gestão toda função remunerada e oficialmente registrada como cargo de direção, gestão e assessoramento, no âmbito estadual; e como função de liderança, todas as demais posições não remuneradas, mas que envolvem a gestão e liderança de atividades no ambiente de trabalho. Das(os) profissionais entrevistadas(os), 43% das(os) psicólogas(os) afirmaram já ter desenvolvido alguma atividade em cargo de gestão e/ou posição de liderança, enquanto 57% das(os) entrevistadas(os) relataram não ter experiência na atuação em cargo ou posição de gestão/liderança.

Sobre a escolha do Sistema Socioeducativo como área de atuação, as(os) psicólogas(os) entrevistadas(os) mencionaram os seguintes motivos: já ter conhecimento prévio sobre o campo de trabalho em que iriam trabalhar; por terem conhecido sobre atuação no atendimento de adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas ainda na graduação (por meio de experiências de estágio e de pesquisa acadêmica); pelo interesse gerado a partir da experiência profissional em outros setores do Sistema de Garantia de Direitos, que também tem contato com adolescentes que estão em cumprimento de medidas socioeducativas (CRAS, CREAS, Vara de Justiça, etc.); além dos fatores salariais e de estabilidade, proporcionados pela carreira do Sistema Socioeducativo para os servidores públicos desta área.

Na sequência, apresentaremos as categorias analíticas que emergiram das entrevistas com as(os) psicólogas(os) entrevistadas(os): a) as percepções sobre o Sistema Socioeducativo e as condições no Complexo Pomeri; b) as percepções sobre a atuação da(o) psicóloga(o): do papel às práticas; c) as percepções sobre socioeducação: do conceito à prática socioeducativa. Tais categorias são complementares e se sobrepõem em determinados momentos, uma vez que foi muito comum as(os) psicólogas(os) apresentarem suas percepções sobre a estrutura dos Centros de Atendimento Socioeducativos (CASEs), articulando tais percepções com as implicações que essa estrutura (ou falta dela) possui na sua prática profissional e vice-versa.

As percepções sobre o Sistema Socioeducativo e as condições no Complexo Pomeri

A falta de estrutura adequada, conforme preconizado pelo ECA (Estatuto da Criança e do Adolescente, 1990) e SINASE (Secretaria Especial dos Direitos Humanos, 2006), foi uma percepção recorrente abordada pelas(os) psicólogas(os) sobre a atuação nos CASEs do Complexo Pomeri e no Sistema Socioeducativo. Estruturas inadequadas, sobretudo pautadas no paradigma anterior, de punição e aprisionamento, com celas e grades, são elementos que ainda hoje estão presentes no cotidiano do Sistema Socioeducativo. Contudo, apesar das mazelas persistentes no tocante à estrutura, as(os) psicólogas(os) reconhecem que algumas mudanças foram realizadas ao longo do tempo, sobretudo no que diz respeito à demolição das alas mais antigas e insalubres e na construção de um novo bloco de alojamento e espaços para prática esportiva.

As diferenças da atuação da Psicologia nos CASEs e no Sistema Socioeducativo também foram pontuadas pelas(os) psicólogas(os) entrevistadas(os), uma vez que elas(es) relatam que no atendimento direto aos adolescentes, dentro do Complexo Pomeri, elas sentem que têm mais autonomia nos seus processos de trabalho do que atuando em outros setores dentro do Sistema Socioeducativo. No entanto, mesmo atuando nos centros socioeducativos, as(os) psicólogas(os) relataram que há nuances, aproximações e diferenças muito significativas na atuação em cada um dos três CASEs do Complexo Pomeri.

O CASE de Internação Masculina é um setor de trabalho basicamente obrigatório, uma vez que todas(os) psicólogas(os) entrevistadas(os) tiveram a experiência de atuar por algum período neste centro socioeducativo. E é neste CASE em que os fenômenos decorrentes da privação de liberdade de adolescentes que cometeram atos infracionais eclodem de forma mais crítica e opressiva, tornando a atuação nesse cenário muito mais difícil, complexa e desafiadora, uma vez que as(os) profissionais tinham que lidar com elementos como a falta de estrutura, a superlotação de adolescentes, a questão do assédio moral, e a tentativa de efetivar um bom trabalho, mesmo à revelia de diversos fatores intervenientes e desfavoráveis.

E9: Primeiro foi no CASE masculino de internação definitiva, foi muito difícil, muito difícil. Tinha mais 200 meninos na época era muito tenso, muita perseguição dos gestores. Até hoje eu sei que ainda tem muito disso lá. (...) Os adolescentes também, assim como a unidade não tinha uma organização de socioeducação, era mais punitiva, de encarceramento mesmo... Então a gente imagina como que era o comportamento dos adolescentes. É muito complicado, muito difícil, não os culpando, mas era uma consequência. Então tinha

adolescente que me xingava; a gente chegava e já tinha xingamento “desgraçada, vagabunda, não vai me atender? Eu vou virar a mesa na sua cara”. A gente recebia ameaça dos adolescentes, mas era só quando ele estava lá, desculpa a palavra, mas enjaulados, que é isso que acontecia. Quando vinha para a sala era diferente. Eu acho que até a forma de conduzir mudava muito. Isso foi um trabalho sendo feito aos poucos e foi melhorando...

No CASE de Internação Provisória Masculina a percepção mais nítida diz respeito à dinâmica de trabalho que tem que ser adotada, pois o adolescente que cometeu ato infracional só fica em centros de internação provisória pelo prazo máximo de 45 dias, enquanto é decidida a sentença judicial, para o cumprimento de medida de internação ou outra medida socioeducativa, fazendo com que a abordagem de trabalho das profissionais da psicologia tenha que ser mais breve e direcionada.

Neste aspecto, a alta rotatividade dos adolescentes dentro do CASE de Internação Provisória Masculina faz com que o trabalho multidisciplinar entre os profissionais de diversas áreas seja mais alinhado, uma vez que estes profissionais precisam avaliar e descrever as condições globais de saúde física e mental destes adolescentes para o cumprimento de uma possível medida socioeducativa de internação ou para a reinserção social.

E2: O adolescente chega no Socioeducativo, ele vai para o Provisório. (...) E quando ele chega ele passa pela equipe multidisciplinar da Saúde, onde ele vai passar ter o atendimento que ele vai ter, a avaliação odontológica, a equipe de enfermagem, farmácia, serviço social e a psicologia. E enquanto psicóloga o que eu vou avaliar esse adolescente: como está a saúde geral desse adolescente, se ele está em condições de se inserir num processo de socioeducação.

O CASE de Internação Provisória e Internação Feminina, por sua vez, traz consigo as questões mais emblemáticas de todos os três CASEs do Complexo Pomeri, pois para além de todas as questões diretamente vinculadas à privação de liberdade de adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa, há também um forte componente relacionado ao gênero feminino, das adolescentes internadas neste CASE. Das(os) poucas(os) profissionais que atuaram neste centro socioeducativo, foi unânime o relato de que foi neste CASE em que mais sentiram a possibilidade de atuação plena, podendo acompanhar as adolescentes de forma mais intensa e próxima, para além dos atendimentos individuais, não encontrando muitas dificuldades para desenvolver atividades, principalmente, em grupo.

Contudo, apesar de fatores menos desfavoráveis, a atuação no CASE de Internação Provisória e Internação Feminina traz em seu bojo outras questões difíceis que tinham que ser trabalhadas pelas(os) profissionais. A questão da violação

dos direitos das mulheres é um tema central e recorrente, uma vez que as psicólogas relataram que neste CASE há muitas situações de abandono por parte da família, abusos físicos e psicológicos contra as adolescentes que cometeram atos infracionais e a responsabilização e culpabilização excessiva dessas adolescentes, como temas que orbitam fortemente durante o cumprimento de medidas socioeducativas de adolescentes do sexo feminino.

E5: No Feminino a gente tem duas questões que ficam muito claras ali. A gente tem uma questão muito clara do gênero feminino. É muito diferente o trabalho do psicólogo do gênero masculino do que do gênero feminino. E a peculiaridade de a gente ter a única unidade feminina do Estado, a gente tem que ter muita adolescente do interior. (...) Só que essas adolescentes, elas vêm do interior, elas já são tiradas muito do meio. Elas não têm visitas, primeiro, porque a gente atende uma clientela de uma condição financeira ruim, baixa, precária. E segundo porque quando do cometimento do ato infracional na relação com o masculino, com o homem, a família protege, justifica; não sei se essa é a palavra, mas fica, assim, com dó. Ela entende que ele está num lugar muito ruim, que precisa cuidar. Então a família do menino, do adolescente masculino, ela é muito presente, ela resguarda esse adolescente. A família da adolescente feminina não, ela abandona.

Desta forma, no que diz respeito às percepções constatadas sobre as condições no Complexo Pomeri e o Sistema Socioeducativo, fica visível que o cuidado e a sensibilidade do olhar da(o) profissional em Psicologia são aspectos fundamentais na prestação serviço de atendimento às adolescentes do sexo feminino e aos adolescentes do sexo masculino. Essas características fazem com que as(os) psicólogas(os) qualifiquem ainda mais a sua atuação, trabalhando para além das questões próprias do fenômeno da privação de liberdade de adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas (MSE).

Assim sendo, as percepções relatadas pelas(os) psicólogas(os) sobre o Sistema Socioeducativo e as condições do Complexo Pomeri retratam a realidade por trás dos muros altos desta instituição: que ainda hoje se utiliza a estrutura de celas e grades nos centros socioeducativos, que insistem em velhas práticas de caráter punitivo em detrimento da postura pedagógica, mostram as diferentes formas de atuação e as especificidades de cada CASE, evidenciam a necessidade de alinhamento na condução do trabalho e a troca de informações entre as equipes de diversos profissionais e as diferenças e especificidades de trabalho com adolescentes do sexo masculino e do sexo feminino.

Deste modo, as(os) profissionais que atuam no campo socioeducativo precisam estar atentas(os) para compreender as nuances das histórias de vida desses(as) adolescentes, para além do ato infracional, para pautar sua práxis de trabalho não só no sentido da responsabilização, pretendida na efetivação da socioeducação, mas também, e consubstanci-

almente, na garantia, na defesa e no resgate da dignidade humana e dos direitos dos(as) jovens adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas.

As percepções sobre a atuação da(o) psicóloga(o): do papel às práticas

Uma das percepções recorrente na fala das pessoas entrevistadas foi a de que a atuação das(os) psicólogas(os) que atuam nos CASEs do Complexo Pomeri e no Sistema Socioeducativo se distancia muito das práticas psicológicas tradicionais, comumente ensinadas nos cursos de graduação do país. As(os) psicólogas(os) relataram que o trabalho no campo socioeducativo exige muitas habilidades e expertises que são pouco ensinadas no processo formativo durante os cursos de graduação, e que estes fatores tornam a atuação muito mais complexa e desafiadora.

As indagações sobre o que as(os) psicólogas(os) sentiam, pensavam e imaginavam sobre “o trabalho do psicólogo no Complexo Pomeri” e sobre “o trabalho do psicólogo no Sistema Socioeducativo” causaram estranhamento na maioria das(os) entrevistadas(os). Ao longo da pesquisa, as pessoas entrevistadas puderam refletir sobre o macro e micro contexto de sua atuação cotidiana, pensando e refletindo sobre as suas contribuições e suas dificuldades com relação a essas duas dimensões que são faces de uma mesma moeda.

As(os) psicólogas(os) relatam que têm noção da abrangência do seu papel no Sistema Socioeducativo, mas que ele por diversas vezes fica circunscrito ao papel que precisa ser desempenhado dentro do micro contexto nos CASEs do Complexo Pomeri, no atendimento direto aos adolescentes. Elas(es) apontam também que existe um desafio a ser alcançado no sentido da união e fortalecimento da categoria profissional neste contexto de trabalho, com um alinhamento profissional que desenvolva um leque de instrumentos, estratégias e intervenções próprios da Psicologia, para destacar o trabalho que é realizado por estas(es) profissionais, que é diferente do trabalho desenvolvido por profissionais de outras áreas e perfis.

Outro desafio percebido pelas(os) psicólogas(os) que diz respeito a atuação no campo socioeducativo é sobre a complexidade de trabalhar lidando com múltiplas adversidades, vindas de todos os lados, seja na relação com o adolescente, nas questões interpessoais com os demais colegas de trabalho, ou nas discordâncias e embates diretos com a gestão imediata e superior. Todos estes fatores geram desgastes que precisam ser gerenciados no cotidiano de trabalho das(os) profissionais da Psicologia, sobretudo no posicionamento efetivo pela garantia e proteção dos direitos dos adolescentes privados de liberdade, visando mostrar a importância do trabalho efetivado pela Psicologia e evitar situações de violação de direitos.

E6: É um trabalho complexo. Um trabalho que exige muito de nós, exige uma criatividade. Exige que você corra atrás, que você busque sempre estar se aperfeiçoando. Então sempre a gente tem que lidar com muitas situações que às vezes dificulta o nosso trabalho... Lidar com violação de direito... Então, eu sou psicóloga(o), eu tenho que seguir meu código de ética, mas eu vejo ali uma situação que fere o código de ética, fere o ECA, o SINASE. Então de que forma eu vou fazer com que se cumpra o que realmente tem que ser feito? Então a atuação nossa é diariamente uma batalha, é uma luta. É você mostrar também para os colegas que o seu trabalho ali é importante.

Neste aspecto, as(os) profissionais relatam que, com tantas variáveis para serem gerenciadas, o atendimento ao adolescente é o lugar em que elas(es) se sentem mais confortáveis para atuar e intervir, uma vez que este é o espaço de trabalho no campo socioeducativo em que elas(es) têm menos barreiras, justamente por conta da relação e do vínculo direto com o adolescente que é criado durante os atendimentos individuais.

Outra percepção que veio à tona na fala de algumas(uns) psicólogas(os) é sobre o atravessamento e as imposições que outros perfis de profissionais e a própria gestão acabam exercendo, que por vezes limitam e atrapalham o exercício profissional pleno das(os) psicólogas(os). Essa percepção se faz nitidamente presente quando as(os) profissionais recebem a informação, por parte equipe dos agentes de segurança, da inviabilidade da execução de atividades em grupos de adolescentes, por exemplo, por questões de segurança, seja pela falta de efetivo ou por tensões internas entre os adolescentes. As(os) psicólogas(os) relatam em suas falas que sempre encontram dificuldades para realizar trabalhos com os adolescentes que fujam do modelo de atendimento individual, principalmente na execução de projetos e atividades grupais.

A percepção sobre a importância do trabalho do psicólogo de forma ampliada no Sistema Socioeducativo foi muito recorrente na fala das(os) psicólogas(os) entrevistadas(os). As(os) profissionais deixam nítido em suas falas que elas(es) poderiam estar atuando em prol não só dos adolescentes, mas também em prol dos demais profissionais, principalmente no que diz respeito aos cuidados com a saúde mental de todos os servidores que atuam no Sistema Socioeducativo, especialmente dos profissionais dos setores de segurança.

As(os) entrevistadas(os) reconheceram que as mazelas e problemas do Sistema Socioeducativo afetam todos os profissionais e interfere diretamente na qualidade do serviço que é prestado na ponta, no atendimento direto aos adolescentes. Contudo, a efetivação do cumprimento pleno do papel das(os) profissionais da Psicologia no Sistema Socioeducativo não depende exclusivamente da vontade destes profissionais, passando sobretudo, pelo entendimento da gestão su-

perior em adotar projetos e programas que tenham como objetivo a melhoria dos espaços dentro dos centros socioeducativos, para todos os atores envolvidos na cena socioeducativa.

Assim sendo, as(os) profissionais de Psicologia relataram que buscavam exercer suas funções pautando-se nos princípios éticos da profissão, manejando os conflitos e desafios que se fazem presentes no dia a dia de trabalho e tentam qualificar as práticas para que elas sejam efetivamente socioeducativas.

Desta forma, o objetivo principal do trabalho das(os) psicólogas(os) no Sistema Socioeducativo seria promover um campo de acolhimento, escuta e reflexão para estes adolescentes em privação de liberdade, utilizando as ferramentas disponíveis pela ciência psicológica e permitidas pelo Sistema Socioeducativo, visando a transformação da vida dos(as) adolescentes, por meio da superação das questões que os levaram ao ato infracional, com uma perspectiva de mostrar novas possibilidades para tais adolescentes. Deste modo, espera-se que este trabalho com os(as) adolescentes culmine em uma nova inserção na sociedade, ou seja, a efetivação da Socioeducação. No entanto, as angústias que elas(eles) relatam são primordialmente no aspecto de dizer e se indagar “como fazer a minha parte, com tantas dificuldades e mazes?” É neste sentido que as percepções apresentadas na categoria a seguir tentarão compreender.

As percepções sobre socioeducação: do conceito à prática socioeducativa

Os aspectos conceituais da socioeducação se constituem como um pilar primordial para que a atuação nos centros socioeducativos seja realmente qualificada e pautada em bases éticas e legais. Neste sentido, as(os) psicólogas(os) relatam que, em síntese, a socioeducação significa “educar para a sociedade”, ou seja, ter a educação como ferramenta pedagógica para ensinar jovens adolescentes sobre o convívio em sociedade.

No entanto, apesar da percepção da dimensão conceitual sobre a socioeducação, as(os) profissionais quando indagados sobre o que pensavam, sentiam ou imaginavam sobre a socioeducação trouxeram à tona a percepção de que existe uma contradição entre o conceito e a prática exercida nos CASEs. Elas(es) se questionam e refletem se há a possibilidade de uma ação efetivamente socioeducativa em ambientes tão inadequados e desfavoráveis, que ainda hoje reproduzem o cenário do aprisionamento, utilizando grades e práticas repressivas. Estes elementos nada se assemelham às práticas defendidas pela socioeducação, muito pelo contrário, uma vez que estas práticas punitivas apenas dificultam o trabalho proposto pelas(os) profissionais da Psicologia e de outras categorias.

E1: E como colocar um sujeito dentro de uma grade é educar

para o convívio social? É meio contraditório. [...] E aí se tem uma ideia que ele vindo para dentro de uma grade vai se fazer socioeducação. Isso é um erro gravíssimo, mas dentro da nossa realidade tentamos fazer um pouco disso. Mas temos que entender que isso aqui é simplesmente um pedaço de um todo muito maior.

Outra percepção apontada diz respeito ao fato de as psicólogas e psicólogos entenderem que a socioeducação é um dever e uma missão não só dos profissionais que trabalham no Sistema Socioeducativo, mas sim de toda a sociedade, sobretudo dos atores do Sistema de Garantia de Direitos. As(os) profissionais relataram que atualmente as instituições que deveriam zelar pela educação e pela proteção de crianças e adolescentes estão falhando em sua missão, sendo o Sistema Socioeducativo a última instituição a atuar, uma vez que o adolescente é inserido após ter cometido o ato infracional.

As(os) psicólogas(os) destacam ainda que o trabalho que deve ser desenvolvido com os(as) adolescentes nos CASEs só será efetivado, em termos de socioeducação, se houver a plena colaboração de uma rede articulada e realmente engajada em auxiliar os adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa.

E neste sentido, também, algumas(uns) profissionais fazem críticas à forma como o Sistema Socioeducativo é pensado e gerido, sem levar em consideração questões sociais inerentes ao fenômeno da privação de liberdade de adolescentes decorrente do cometimento de atos infracionais, tais como a pobreza, a violação de direitos e opressão a jovens negros.

E7: Às vezes eu tenho umas críticas sobre socioeducação, que modelo de socioeducação? O que é socioeducação? O que é também alguém ser socioeducado para esse modelo burguês, capitalista. (...) Me vem sempre a crítica desse lugar. É um menino pobre, da favela. É um menino negro que tem que ser socioeducado, entendeu? É isso que me incomoda muito. E aí é o termo socioeducação que me incomoda muito, nesse sentido. (...) Eu só vejo a ideia de ter que moldar um adolescente que foi privado de uma série de garantias a um modelo de sujeito que o capitalismo exige.

Outra crítica que veio à tona é sobre como a sociedade desconhece e tem um descrédito sobre a socioeducação, não acreditando na possibilidade de mudança desses adolescentes, que, por múltiplos fatores, incidiu na prática de ato infracional. Elas(es) destacam que é urgente a necessidade da socioeducação ser amplamente defendida, principalmente em sua perspectiva preventiva, com o fortalecimento dos primeiros degraus das medidas socioeducativas, bem como nas melhorias dos serviços prestados nos CASEs de privação de liberdade.

Apesar dos avanços alcançados, as(os) profissionais en-

trevistadas(os) relatam que há muito ainda o que ser feito para que uma socioeducação de qualidade e de excelência se efetive no âmbito do Sistema Socioeducativo de Mato Grosso. Desta forma, apesar das inúmeras dificuldades, elas(es) relataram que tentam fazer com que a teoria em socioeducação seja concebida nas práticas do dia a dia.

DISCUSSÃO

Os resultados obtidos na pesquisa evidenciam que o perfil das pessoas entrevistadas não destoa dos dados nacionais e estaduais no que diz respeito ao gênero. Segundo dados do Conselho Federal de Psicologia (CFP), 81,91% das profissionais em Psicologia são do gênero feminino (N = 5.031) no estado de Mato Grosso. Considerando dados gerais do Brasil, dos 386.292 profissionais em Psicologia registrados, 85,13% são do gênero feminino (Conselho Federal de Psicologia, 2021).

Lhullier *et al.* (2013, p. 05) afirmam que a Psicologia no Brasil é "(...) uma profissão de muitas e diferentes mulheres, onde no nosso país nove de cada dez profissionais são mulheres na área da Psicologia". Quanto à faixa etária das(os) profissionais entrevistadas(os) no presente estudo, a média foi de 40 anos de idade. Dados etários também se encontram em convergência com os dados do cenário nacional.

Ainda sobre o perfil das(os) psicólogas(os), o Sistema Socioeducativo mato-grossense se destaca também por ter uma configuração de disposição de seus CASEs contrastando com os dados nacionais, visto que, dos oito CASEs no estado inteiro, apenas um é para o público feminino. Segundo o Levantamento Anual SINASE 2016 (Ministério dos Direitos Humanos, 2018, p. 14), dos 477 centros socioeducativos, 419 são exclusivamente masculinos, 35 são exclusivamente femininos e 23 são mistos.

Isto mostra que em Mato Grosso, bem como no restante do país, existem muito mais centros socioeducativos voltados aos adolescentes do sexo masculino do que para o sexo feminino. Estes dados ajudam a entender o motivo pelo qual todas as psicólogas e psicólogos tiveram algum período de atuação nos CASEs de atendimento aos adolescentes masculinos, mas apenas uma minoria das(os) profissionais da Psicologia atuaram no CASE de Internação Provisória e Internação Feminina.

A complexidade e os desafios da atuação dentro do Sistema Socioeducativo foram relatados de muitas formas, mostrando várias percepções sobre a atuação no campo socioeducativo, fazendo com que as(os) profissionais desenvolvam habilidades que por muitas vezes não são adquiridas nas graduações, evidenciando a necessidade de capacitação e qualificação continuadas aos atores que trabalham nos centros socioeducativos.

Destaca-se também sobre a importância da formação,

capacitação e qualificação permanente e contínua dos atores sociais envolvidos no processo de socioeducação de adolescentes em cumprimento de MSE de privação de liberdade, conforme indicado nos dispositivos legais e na literatura (Secretaria Especial dos Direitos Humanos, 2006; Costa, 2006b).

Assim, fica evidente que a efetivação das práticas socioeducativas, de modo eficiente e eficaz, só se dará se houver treinamento e formação técnica e humana dos profissionais do Sistema Socioeducativo de forma continuada. E para além disto, estes treinamentos e formações precisam ser pautados primordialmente nas noções de direitos humanos, visando a superação dos entraves que se colocam na prática socioeducativa e na transformação daquelas velhas práticas, marcadas por condutas assistencialistas e repressoras, muito bem destacado no item 12 da seção sobre as diretrizes pedagógicas do atendimento socioeducativo do SINASE (Secretaria Especial dos Direitos Humanos, 2006, p. 49).

A reflexão sobre o passado, com estruturas muito precárias e insalubres, a questão da falta de estrutura adequada, que ainda hoje se faz presente, e a constatação de que características do paradigma anterior, do Código do Menor (Código de Menores, 1979), tais como o uso de celas e grades em todos os CASEs, além das práticas punitivas, ainda persistem no cotidiano do Sistema Socioeducativo do século XXI, também foram levantadas pelas(os) psicólogas(os) durante as entrevistas.

No que concerne à adequação da estrutura física dos centros socioeducativos, cabe salientar que a arquitetura é um dos elementos fundamentais para facilitação da ação socioeducativa. Quando um centro socioeducativo é pensado e construído para ter um caráter harmonioso e acolhedor, ele se torna um ambiente com qualidades efetivamente socioeducativas, refletidas tanto em suas edificações quanto nas práticas exercidas dentro dele.

Cabe frisar que a arquitetura dentro dos CASEs do Sistema Socioeducativo deve ser construída para promover um ambiente mais qualificado, indo ao encontro de uma justiça mais justa; por meio de edificações socioeducativas que não isolem, colocando adolescentes atrás de grades, mas que proporcionem uma integração destes adolescentes em um convívio social saudável dentro da comunidade socioeducativa; uma arquitetura socioeducativa que não pune, mas sim educa verdadeiramente para seu retorno à sociedade (Pizzatto, 2016).

As percepções sobre as condições do Complexo Pomeri e o Sistema Socioeducativo em Mato Grosso não diferem de outras realidades socioeducativas encontradas no Brasil. Estudo com psicólogos contratados que atuam junto a adolescentes que cumpriam medida socioeducativa de internação no estado do Espírito Santo (Santos & Menandro, 2017) evidenciou que existe uma sobrevida do "Sistema FEBEM" coexistindo com o SINASE, sendo necessária uma mudança na identidade laboral dos profissionais da Psicologia para

superar tradicional modelo clínico-privado. É necessário um posicionamento muito claro frente às violações de direitos que são rotineiramente vivenciadas pelos adolescentes em privação de liberdade dentro dos CASEs.

Esta coexistência de características do paradigma anterior juntamente com os pressupostos da socioeducação são explicitadas nas percepções das psicólogas e psicólogos quando elas(es) relataram que refletem sobre os desafios de efetivar uma prática socioeducativa teórica, conceitual e metodologicamente alinhadas com os princípios e bases éticas, pedagógicas e legais, tanto da Psicologia quanto dos dispositivos que regem a ação socioeducativa como o ECA e o SINASE.

As práticas punitivas, baseadas no paradigma anterior, ainda hoje existentes no Sistema Socioeducativo são conflitantes com os dispositivos legais do ECA e do SINASE, e que estes conflitos evidenciam que há uma distinção de tratamento, por parte Sistema de Garantia de Direitos e dos executores das medidas socioeducativas, da forma como tratam os adolescentes em privação de liberdade em comparação com o tratamento que é dispensado às crianças e adolescentes que recebem medidas protetivas (Scisleski et al., 2015).

As(os) psicólogas(os) entrevistadas(os) relataram que o Sistema Socioeducativo ainda é palco de iminente e latente violação de direitos desses adolescentes privados de liberdade, que se manifestam de inúmeras formas (tortura física e psicológica, maus tratos, abusos sexuais, práticas de isolamento e incomunicabilidade, humilhação, medicalização excessiva), sendo um dos papéis das(os) psicólogas(os) inseridas(os) neste contexto o de pautar sua atuação e conduta profissional na garantia de direitos, visando promover condições que combatam tais violações (Conselho Federal de Psicologia, 2010, p. 21).

No que tange às percepções sobre o trabalho do psicólogo dentro do Complexo Pomeri e do Sistema Socioeducativo, fica evidente a importância da contribuição das (os) profissionais da Psicologia, uma vez que as próprias psicólogas e psicólogos destacam que os conhecimentos psicológicos que possuem poderiam ser utilizados em outras frentes de atuação no Sistema Socioeducativo (Santana, 2020).

Essa percepção da contribuição ampliada da área da Psicologia, principalmente, no aspecto de ter um olhar de cuidado e atenção com a saúde mental dos profissionais que atuam no campo socioeducativo, converge com um dos elementos necessários para efetivação da prática socioeducativa, que segundo Costa só ocorre quando há "(...) coesão da comunidade socioeducativa em torno de objetivos e metas de caráter coletivo" (Costa, 2006b, p. 46). Isto significa dizer que os conhecimentos da Psicologia, quando colocados não só à disposição do atendimento direto aos adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa, mas também em prol das demandas e necessidades de suporte dos demais servidores e atores socioeducativos (saúde mental, da qualidade

de vida e do bem-estar no ambiente de trabalho, etc.), cria-se aí um ambiente favorável às práticas plenamente socioeducativas. No entanto, esta realidade só será verdadeira quando todos os esforços, de todas as equipes, setores e gestão, estiverem conceitual, metodológica e pedagogicamente alinhados em prol da socioeducação (Santana, 2020).

A ausência desta coesão, tão necessária para que haja o alinhamento entre os diversos atores que trabalham no âmbito socioeducativo, foi relatada pelas(os) psicólogas(os) quando elas(es) dizem da dificuldade de integração com as outras equipes (de outras categorias profissionais), dos constantes embates e problemas de comunicação com a gestão, bem como a falta de proximidade entre as(os) próprias(os) psicólogas(os) em espaços sistematizados de reflexão e construção coletivas da Psicologia enquanto ciência e profissão.

Essas questões que permeiam (e, por vezes, deterioram) as relações interpessoais poderiam ser debatidas e trabalhadas se houvesse o fortalecimento dos espaços de formação e capacitação continuadas, conforme preconiza o SINASE (Secretaria Especial dos Direitos Humanos, 2006) e como é amplamente defendido por Antônio Carlos Gomes da Costa quando diz que "(...) só assim, com a formação continuada, será possível ter educadores aptos para o trabalho educativo e para a prevenção e enfrentamento de situações-limite" (Costa, 2006b, p. 104).

Considerando as percepções sobre socioeducação trazidas pelas(os) psicólogas(os) entrevistadas(os), podemos depreender que, mesmo expressadas das mais variadas maneiras e formas, o conceito de socioeducação é plenamente compreendido pelas(os) profissionais. Neste aspecto, nossas(os) entrevistadas(os) compreendem que existem muitos desafios a serem superados no dia a dia de trabalho para que a socioeducação seja alcançada nos moldes que a teoria e o conceito propõem. Ainda segundo Costa (2006b), pensar em socioeducação é acreditar que os adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa têm um potencial e tem o direito de desenvolvê-lo, uma vez que "(...) o que uma pessoa se torna ao longo da vida depende de duas coisas: das oportunidades que teve e das escolhas que fez" (Costa, 2006b, p. 55). E a essência do trabalho socioeducativo é justamente preparar esses adolescentes para fazer escolhas, sendo que as(os) profissionais da Psicologia têm um papel de vital importância nesse processo.

Neste aspecto, todos os profissionais do Sistema Socioeducativo devem trabalhar de forma a promover um ambiente que facilite o desenvolvimento o mais pleno possível deste sujeito em formação. Costa (2006a, p. 42) ressalta que, dentro de unidades de internação, a ação socioeducativa deve estar estruturada em três dimensões complementares e convergentes: "1) respeito aos direitos fundamentais do adolescente: garantia da sua integridade física e moral; 2) ação socioeducativa: educação para o convívio social e para o desenvolvimento pessoal e social do adolescente; 3) segu-

rança cidadã: medidas de contenção e segurança.”. Ressaltando o aspecto que todos os atores que trabalham dentro das unidades socioeducativas devem ser responsáveis pelo atendimento integral aos adolescentes.

Desta maneira, o trabalho baseado em uma postura ética, pedagógica e organizacional consolida-se como três poderosas forças motrizes que precisam nortear e impulsionar as práticas socioeducativas no atendimento dos adolescentes nos CASEs do Sistema Socioeducativo (Costa, 2006b). Isto significa dizer que as medidas socioeducativas, principalmente, a de privação de liberdade, têm de ser um espaço que oportuniza a reflexão, preparando estes adolescentes para que possam fazer outras escolhas, que não aquelas que os trouxeram para dentro do sistema.

Assim sendo, são muitos os desafios no campo do trabalho socioeducativo. Desafios estes que recaem sobre os ombros de todos os profissionais, principalmente, daqueles que têm a socioeducação como missão pessoal e cuja formação é fortemente baseada em princípios éticos, como é a das(os) profissionais da Psicologia (Santana, 2020). Essa missão pessoal, expressada na postura das(os) psicólogas(os), mostra a importância do compromisso social da Psicologia no contexto socioeducativo, uma vez que estes profissionais precisam ser aptos a avaliar a sua atuação, como ciência e profissão, na sociedade, mostrando-se a direção que a Psicologia tem caminhado é rumo a transformação das condições de vida ou da manutenção do que já está posto (Bock, 1999).

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O objetivo deste estudo foi compreender as percepções das(os) profissionais da Psicologia que atuam e/ou atuaram no atendimento de adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas nos CASEs do Sistema Socioeducativo localizados Complexo Pomeri em Cuiabá-MT.

As percepções trazidas pelas psicólogas e psicólogos que participaram da pesquisa ajudaram a verificar como as ações desenvolvidas atualmente contribuem para construção de uma prática efetiva em socioeducação. A complexidade do campo de pesquisa se reflete em um denso e vasto material, presente nas percepções das(os) quatorze psicólogas(os) entrevistadas(os).

Dentre os principais resultados evidenciados neste estudo, destaca-se a confirmação de como o campo socioeducativo ainda se caracteriza como um campo em construção, onde as práticas das várias profissões que ali atuam encontram-se em desenvolvimento. Neste aspecto, psicólogas e psicólogos entrevistadas(os) neste estudo ressaltam que existe a necessidade de se unirem enquanto categoria profissional para consolidar e fortalecer uma práxis psicológica efetivamente socioeducativa.

As(os) profissionais relataram ainda a necessidade de te-

rem qualificação e capacitação de forma continuada, como espaços de aperfeiçoamento e reflexão sobre as práticas cotidianas, uma vez que os fenômenos presentes no contexto de privação de liberdade e de cumprimento de medidas socioeducativas são complexos e multifacetados. Essas características exigem habilidades e expertises que pouco se aproximam das práticas tradicionais da Psicologia e dos conteúdos curriculares ofertados na maioria dos cursos de graduação, fazendo da qualificação continuada uma ferramenta imprescindível para a prática profissional das(os) psicólogas(os).

A busca pela efetivação das melhorias no Sistema Socioeducativo, conforme preconizado pelo ECA e SINASE (Estatuto da Criança e do Adolescente, 1990; Secretaria Especial dos Direitos Humanos, 2006) e em consonância com o conceito de socioeducação (Costa, 2006a; 2006b), são percebidas de forma uníssona no grupo de pessoas entrevistadas. Essas percepções passam desde a necessidade de adequação das estruturas físicas dos centros socioeducativos (com o uso de celas e grades) até o alinhamento de todos os profissionais do Sistema Socioeducativo (com uma qualificação técnica e humana para abandonar posturas e práticas punitivas) em prol de um contexto de trabalho que faça jus em suas práticas ao conceito de socioeducação.

Destacou-se também a percepção de que a perspectiva protetiva deve ser resgatada e guardada a todo tempo dentro das instituições de execução e cumprimento de medidas socioeducativas, sobretudo nos CASEs de privação de liberdade. Os resultados denotam que as(os) psicólogas(os) compreendem que no bojo de sua profissão há o dever de assumir uma postura ética, engajada e socialmente comprometida, em consonância com os dispositivos que regem a Psicologia enquanto ciência e profissão (Conselho Federal de Psicologia, 2005; 2010).

Embora não tenha sido o objetivo do presente estudo, as questões sobre a perspectiva da necessidade do cuidado aos profissionais que atuam no Sistema Socioeducativo surgiram nos relatos das(os) psicólogas entrevistadas(os): afinal, “quem cuida de quem cuida?” Os diversos níveis hierárquicos da gestão e da operacionalização da política socioeducativa deveriam estar alinhados em prol da socioeducação, nos moldes da lei e dos dispositivos pedagógicos que a constituem, para que os operadores do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo estejam amparados e devidamente qualificados para a prática de trabalho no âmbito socioeducativo. Assim, futuros estudos podem aprofundar o debate a partir deste ponto, na tentativa de verificar como as Psicologias, em especial, a Psicologia do Trabalho, podem contribuir para a promoção de um ambiente de trabalho mais salutar, abordando principalmente os aspectos da saúde mental das(os) profissionais, para que, assim, elas(es) possam efetivar uma *práxis* genuína em socioeducação.

Por fim, superar todas as mazelas e dificuldades e fazer

com que a teoria esteja presente nas práticas do dia a dia são os ousados objetivos ainda a serem alcançados no Sistema Socioeducativo. E que a efetivação da socioeducação só acontecerá quando houver pleno engajamento de todos os atores sociais envolvidos neste processo, direcionando esforços para prestar um atendimento socioeducativo de qualidade. Acreditando que, apesar das inúmeras dificuldades já existentes e do caminho tortuoso que se impõem à frente, ainda há a esperança de se construir um Sistema Socioeducativo melhor.

REFERÊNCIAS

- Alves, J. C. (2015). *O olhar dos agentes socioeducativos sobre as ações pedagógicas e os adolescentes da unidade de internação de Cáceres/MT*. [Dissertação de Mestrado, Universidade Estadual de Mato Grosso]. http://portal.unemat.br/media/oldfiles/educacao/docs/dissertacao/2015/Juliano_Claudio_Alves.pdf
- Bardin, L. (2016). *Análise de Conteúdo*. São Paulo: Edições 70 (Original publicado em 1977).
- Bock, A. M. B. (1999). A Psicologia a caminho do novo século: identidade profissional e compromisso social. *Estudos de Psicologia*, 4(2), p. 315-329. <https://doi.org/10.1590/S1413-294X1999000200008>.
- Código de Menores. (1979). Lei Federal nº 6.697, de 10 de outubro de 1979. <https://presrepublica.jusbrasil.com.br/legislacao/128333/lei-6697-79>
- Conselho Federal de Psicologia. (2005). *Código de Ética Profissional do Psicólogo*. <https://site.cfp.org.br/wp-content/uploads/2012/07/codigo-de-etica-psicologia.pdf>
- Conselho Federal de Psicologia. (2010). *Referências Técnicas para atuação de psicólogos no âmbito das medidas socioeducativas em unidades de internação*. http://www.crpsc.org.br/ckfinder/userfiles/files/10_%20Doc_Ref_MSE_UI.pdf
- Conselho Federal de Psicologia. (2021). *A Psicologia brasileira apresentada em números*. Relatório On-line, 2021. <http://www2.cfp.org.br/infografico/quantos-somos/>
- Constituição da República Federativa do Brasil. (1988). http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicaocompilado.htm
- Costa, A. C. G. (2006a). *As Bases Éticas da Ação Socioeducativa: referenciais normativos e princípios norteadores*. Secretaria Especial de Direitos Humanos. http://ens.ceag.unb.br/sinase/ens2/images/Biblioteca/Livros_e_Artigos/material_curso_de_formacao_da_ens/As%20Bases%20eticas%20da%20A%3%A7%C3%A3o%20socioeducativa.pdf
- Costa, A. C. G. (2006b). *Socioeducação: estrutura e funcionamento da comunidade educativa*. Secretaria Especial de Direitos Humanos. http://ens.ceag.unb.br/sinase/ens2/images/Biblioteca/Livros_e_Artigos/material_curso_de_formacao_da_ens/Socioeducacao.pdf
- Cunha, M. B., & Giordan, M. (2012). As Percepções na Teoria Sociocultural de Vigotski: uma análise na escola. *ALEXANDRIA Revista de Educação em Ciências e Tecnologia*, 05(01), 113-125. <https://bit.ly/3IJXfCi>
- Diário Oficial do Estado de Mato Grosso. (2019). Lei Complementar nº 612, de 28 de janeiro de 2019. <https://www.iomat.mt.gov.br/ver-pdf/15436/#/p:1/e:15436?find=lei%20complementar%20612>
- Estatuto da Criança e do Adolescente. (1990). Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990. http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8069.htm
- Governo do Estado de Mato Grosso. (2014). *Plano Decenal de Atendimento Socioeducativo do Estado de Mato Grosso: 2014-2024*. Sistema Socioeducativo. http://www.sesp.mt.gov.br/documents/4713378/12088987/Plano+Decenal_Salvo+em+1_12_2014_ltima+verso+%282%29.pdf
- Greco, P. B. T., Magnago, T. S. B. S., Beck, C. L. C., Urbanetto, J. S., & Prochnow, A. (2013). Estresse no trabalho em agentes dos centros de atendimento socioeducativo do Rio Grande do Sul. *Revista Gaúcha de Enfermagem*, 34(1), 94-103. <https://doi.org/10.1590/S1983-14472013000100012>
- Lhullier, L. A., Loslindo, J. J., & Moreira, R. A. L. C. (2013). Quem são as psicólogas brasileiras? IN: Conselho Federal de Psicologia. *Uma Profissão de Muitas e Diferentes Mulheres: resultado preliminar da pesquisa 2012*. <https://site.cfp.org.br/wp-content/uploads/2013/03/Um-profissao-de-muitas-e-diferentes-mulheres-resultado-preliminar-da-pesquisa-2012.pdf>
- Ministério dos Direitos Humanos. (2018). *Levantamento Anual SINASE 2016*. Secretaria Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente. https://www.gov.br/mdh/pt-br/assuntos/noticias/2018/marco/Levantamento_2016Final.pdf
- Moraes, S. R. (2008). *Centro de Internação: O trabalho em meio a estigmas, agressões e afetos – Saúde mental dos agentes de segurança socioeducativos*. [Dissertação de Mestrado, Universidade Federal de Minas Gerais]. <http://hdl.handle.net/1843/TMCB-7X9KCL>
- Oliveira, S. C. (2006). *Entre idas e vindas: estudo da ludicidade de um grupo de adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de internação Cuiabá/MT*. [Dissertação de Mestrado, Universidade Federal de Mato Grosso]. <http://www.bdae.org.br/bitstream/123456789/1333/1/tese.pdf>

- Oliveira, S. C., & Gomes, C. F. (2008). Os jogos e brincadeiras de adolescentes privados de liberdade: uma possibilidade na prática educativa. *Revista da Faculdade de Educação/Universidade Federal de Mato Grosso: multitemática*, 6, (09), 115-128. <https://periodicos.unemat.br/index.php/ppgedu/article/viewFile/3612/2884>.
- Pizzato, C. (2016). Arquitetura Socioeducativa: o espaço ressocializando pessoas, curando a sociedade. *Corag/CAU-RS*. <https://www.caur.gov.br/wp-content/uploads/2017/07/Arquitetura-Socioeducativa.pdf>
- Santana, E. C. O. (2020). *Percepções de profissionais da Psicologia sobre a atuação no contexto do Sistema Socioeducativo de Cuiabá – MT* [Dissertação de Mestrado, Universidade Federal de Mato Grosso]. <https://ri.ufmt.br/handle/1/2811>
- Santos, M. N., & Menandro, M. C. S. (2017). Atuação profissional junto aos adolescentes em medida socioeducativa de internação: um estudo com psicólogos. *Interação em Psicologia*, 21(2), p. 107-117. <http://dx.doi.org/10.5380/psi.v21i2.34081>
- Scisleski, A. C. C., Bruno, B.S., Galeano, G. B., Santos, S. N., & Silva, J. L. C. (2015). Medida socioeducativa de internação: estratégia punitiva ou protetiva? *Psicologia & Sociedade*, 27(3), p. 505-515. <http://dx.doi.org/10.1590/1807-03102015v27n3p505>
- Secretaria Especial dos Direitos Humanos. (2006). Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo SINASE. Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente CONANDA. <https://www.funac.ma.gov.br/files/2012/08/SINASE.pdf?x56848>
- Silva, N. L., & Costa Neto, A. J. (2014). Adolescentes infratores em Mato Grosso: medidas socioeducativas e serviço jurisdicional. *Caderno de Publicações Univag – Meio Ambiente, Desenvolvimento Regional e Educação*, (07), 205-233. <http://periodicos.univag.com.br/index.php/caderno/articloe/view/238>
- Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo. (2012). Lei Federal nº 12.594, de 18 de janeiro de 2012. http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2012/Lei/L12594.htm
- Vygotsky, L. S. (1991). *A Formação Social da Mente: o desenvolvimento dos processos superiores* (4th ed.). Martins Fontes.
- Vygotsky, L. S. (2000). *A construção do pensamento e da linguagem*. Martins Fontes.
- Xavier, P. O. (2007). *Pomeri: espaço de reclusão – máquina de guerra*. O cotidiano de uma instituição de fechamento: Mato Grosso nos auspícios do século XXI. [Dissertação de Mestrado, Universidade Federal de Mato Grosso]. <https://docplayer.com.br/74652813-Universidade-federal-de-mato-grosso-pomeri-espaco-de-reclusao-maquina-de-guerra.html>

Submissão: 10/04/2021

Primeira decisão editorial: 28/06/2022

Aceite: 30/09/2022